DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 410/2019

EDITAL Nº 039/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA/OLÍMPICA, GINÁSTICA RÍTMICA E TATAMES PARA JUDÔ PARA O CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações a Comissão de Registro de Preços, designada pelo Decreto nº. 139/2019, procedeu análise e julgamento do recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa RCM COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, conforme processo administrativo nº. 16.691/2019. Das preliminares: trata-se de recurso contra o resultado da habilitação divulgada pela comissão. Resumidamente, a recorrente alega em suas razões de recurso, que as licitantes vencedoras deixaram de atender às necessidades principais das especificações de determinados produtos. Cabe registrar que os documentos na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados, anexos aos autos do processo licitatório. Como os recursos em tela referem-se a questões de ordem técnica, a Comissão de Registro de Preços fez a juntada de todos os documentos das recorrentes do processo acima citado, e submeteu-os à análise da Assessoria Técnica da Secretaria requisitante, que assim manifestou: *"Resposta Ao Mvp 16.691/2019: Aprovamos os documentos apresentados na contrarrazão da empresas e informamos que não encontramos irregularidades. Encaminhamos para demais trâmites."* Este é o parecer. A Comissão de Registro de Preços, após análise das razões e pareceres aqui registrados, manifesta que as licitantes atenderam na íntegra às exigências pré estabelecidas no edital e legislação vigente e julga improcedente as razões expostas, indeferindo o recurso interposto pela empresa já citada. Destarte, ratifica a decisão proferida anteriormente. Por fim a Comissão instrui o processo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para chancela e, se for acolhido, para julgamento final pela autoridade superior, para seu efetivo julgamento. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. e também no site www.canoas.rs.gov.br.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS